DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O PRÊMIO HELY LOPES MEIRELLES DO GESTOR PÚBLICO EFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, que será entregue anualmente no mês de outubro, em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal especialmente convocada para este fim.
Parágrafo único. A entrega do referido prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do calendário oficial de eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º O Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente será destinado aos gestores públicos municipais que apresentem desempenho destacado em suas funções.

Art. 3º A concessão do prêmio será deliberada por comissão composta por 03 (três) vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º As indicações para o prêmio serão recebidas pela Diretoria Legislativa e encaminhadas à comissão a que alude o *caput*.
§ 2º Entre os indicados no parágrafo anterior, apenas 1 (um) será escolhido para receber a honraria.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma, como sinal do reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do homenageado pelos meios disponíveis.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação do presente Decreto Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 08 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa Diretora